



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 593 de 03 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.079.004,30 (Hum milhão setenta e nove mil, quatro reais e trinta centavos)**.

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
**Recursos Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .**

02	Poder Executivo	
02 06	Secretaria Municipal de Educação	
02 06 12	Educação	
02 06 12 361	Ensino Fundamental	
02 06 12 361 0040	Promoção de inclusão digital	
02 06 12 361 0040 1.273 4.4.90.52.01.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.079.004,30
	<b>TOTAL</b>	<b>1.079.004,30</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Convênio nº 01.0077.00/2011.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CLARO/RJ, 03 de fevereiro de 2012

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito